



LEI Nº 044/90, DE 17 DE JULHO DE 1990

Autoriza o Poder Público Municipal a celebrar Convênio com a CEAG/PA - Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Estado do Pará e ACIAPA - Associação Comercial, Industrial, Agrícola e Pastoril de Parauapebas, e expede outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a CEAG/PA - Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Estado do Pará e ACIAPA - Associação Comercial, Industrial, Agrícola e Pastoril de Parauapebas.

Artigo 2º) O Convênio de que trata o artigo 1º tem como objetivo a instalação do serviço de atendimento ao empresário do Município de Parauapebas.

Parágrafo Único - O Convênio estará anexo a presente Lei e fará parte de seu corpo legal.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TODOS POR



Parauapebas

Rua E, Qd 49 Lote Especial - Telefones 346-1005 - 346-1418 - CEP. 68.503

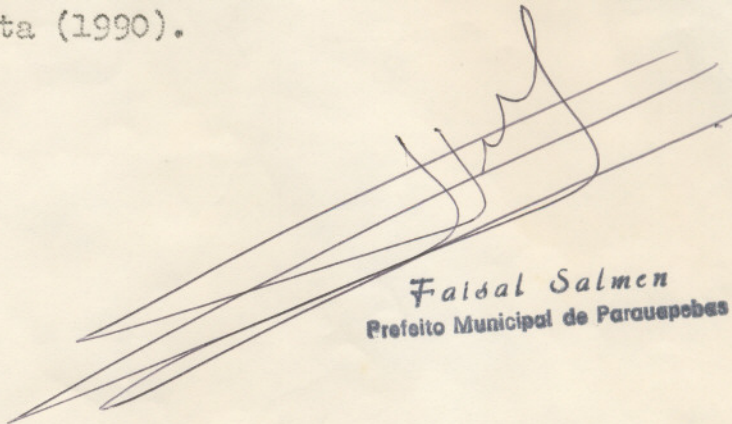


Prefeitura Municipal de Parauapebas
Adm. Faisal Salmen

044/90

Fl. 02

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas,
aos dezessete (17) dias do mês de julho do ano de mil nove
centos e noventa (1990).



Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones 346-1005 - 346-1418 - CEP. 68 503